

DECRETO Nº 21.077, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.



**APROVA O Q.D.D. - QUADRO DE  
DETALHAMENTO DE DESPESAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,  
PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES GESTORAS  
QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e, em conformidade com o Art. 31, da Lei nº **10.672**, de 27 de dezembro de 2019; DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Florianópolis, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº **10.672**, de 27 de dezembro de 2019, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** O Quadro de Detalhamento de Despesas - Q.D.D. aprovado no artigo anterior deste Decreto, estará disponível com limitação de valores das dotações totais, consignados com recursos próprios à cada Órgão ou Unidade Gestora, em conformidade com o Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias aprovado por decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** A alteração da atual estrutura orçamentária disposta no QDD, aprovado no artigo 1º deste decreto e conseqüentemente ajustes das demais metas, obrigatoriamente deverão constar do formulário padrão de "Solicitação de Alteração Orçamentária - 2020" o qual é apresentado no ANEXO III, parte integrante do decreto nº **21.063** de 06 de janeiro de 2020, com os campos devidamente preenchidos, inclusive o da justificativa e necessariamente estará sujeito a parecer prévio da Superintendência de Planejamento e Orçamento.

**Art. 4º** Os Órgãos e demais Unidades que compõem a estrutura Orçamentária da Prefeitura, os Fundos, as Fundações, as Autarquias farão a Programação de Comprometimento Financeiro/Orçamentário, ao nível de elemento orçamentário, referente suas despesas mensais, de pessoal, de encargos sociais, de material de consumo, de prestação de serviços, de contratos, do montante da dívida e demais despesas de custeio, juntamente com os investimentos para os meses de janeiro a dezembro de 2020, limitando-se aos valores das cotas financeiras/orçamentárias a serem apresentadas com recursos próprios.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Florianópolis, em 09 de janeiro de 2020.

GEAN MARQUES LOUREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON MENDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**Download:** Anexo - Decreto nº 21077/2020 - Florianópolis-SC

[Download do documento](#)